

Intercon 
A Cidade da Construção 2011




Manual do Montador

Complexo Expoville
Joinville – SC



www.feiraintercon.com.br

CRONOGRAMA INTERCON 2011

Atividade	Código	Data Limite	Condição	Responsável
Cadastro Montadora	11	16/09/2011	OBRIGATÓRIO	EXPOSITOR
Vencimento dos Boletos taxa Limpeza Montadora		23/09/2011	OBRIGATÓRIO	MONTADORA
Copia do Projeto para Aprovação		16/09/2011	OBRIGATÓRIO	MONTADORA
Envio da ART		23/09/2011	OBRIGATÓRIO	MONTADORA
Credencial Montador	13	23/09/2011	OBRIGATÓRIO	MONTADORA
Entrega Termo de Responsabilidade		30/09/2011	OBRIGATORIO	MONTADORA
Início do período de montagem (07:00 às 21:00)		30/09/2011		ORGANIZADORA
Energização dos Pavilhões (12:00hr)		03/10/2011		ORGANIZADORA
Término do período de montagem		04/10/2011		ORGANIZADORA
Início do período de desmontagem (07:00 às 21:00)		09/11/2011		ORGANIZADORA
Desligamento da Energia (10:00hr)		09/11/2011		ORGANIZADORA
Término do período de desmontagem		10/11/2011		ORGANIZADORA

Obs: Todos os formulários encontram-se no site www.feiraintercon.com.br. Solicite a senha e Usuário para acesso aos formulários no Tel.: +55 (47) 3451-3000 ou e-mail feiras@messebrasil.com.br.

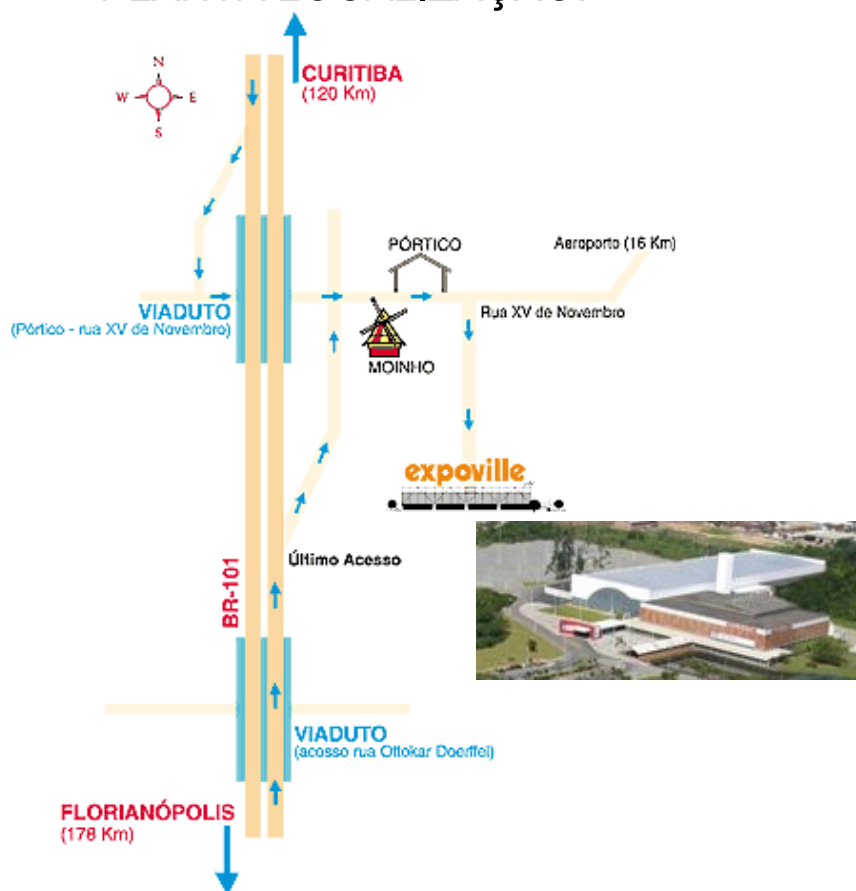
CALENDÁRIO INTERCON 2011 - Outubro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					30 Montagem	1 Montagem
2 Montagem	3 Montagem	4 Montagem	5 Evento	6 Evento	7 Evento	8 Evento
9 Desmontagem	10 Desmontagem					

TELEFONES ÚTEIS:

Terminal Rodoviário Joinville _____	+55 (47) 3433-2991
Aeroporto de Joinville _____	+55 (47) 3467-1000
TAM Linhas Aéreas _____	+55 (47) 3433-2023
Ponto de Taxi Shopping Mueller _____	+55 (47) 3422-4445
Polícia Militar _____	190
Telefone da Messe Brasil _____	+55 (47) 3451 3000

PLANTA LOCALIZAÇÃO:



Complexo Expoville:
Pavilhão Nilson Bender e Megacentro Wittich Freitag
Rua 15 de Novembro, 4.315
CEP 89216-202– Glória – Joinville/ SC

5 – NORMAS DE MONTAGEM

CHECK LIST MONTAGEM

- 1- Entregar Termo de Responsabilidade ORIGINAL assinado pelo expositor e pelo responsável da montagem.
- 2- Entregar cheque calção no valor de 3.000,00 (três mil reais) por montador, conforme informações no manual do montador;
- 3- Encaminhar uma cópia da ART via fax (47-34513001) até 23/09/2011 e a original entregar no pavilhão;
- 4- Entregar comprovante de pagamento de todas as taxas;
- 5- Caso seja associado ao SINDIPROM apresentar documentações;
- 6- Encaminhar projeto para aprovação - feiras@messebrasil.com.br até a data 16/09/2011
- 7- A montadora receberá uma senha para acesso aos formulários mediante ao cadastro feito pelo expositor.
- 8 - Cadastrar todos os dados referentes à montadora no portal da montadora.
- 9 - Fazer o cadastro dos funcionários que irão trabalhar no evento no portal da Montadora

5.1 - Horários

Montagem

De 30 de setembro a 04 de outubro de 2011, das 7:00 às 21:00 hrs (Exceto no dia 04, que encerrará as 18h00)

Todos os estandes deverão estar prontos até o dia 04 de outubro às 18:00h. Este dia destina-se à decoração final, colocação de produtos e vitrinagem.

NOTA: No dia 04 de outubro às 14:00 serão colocadas as passarelas no pavilhão, portanto todos os materiais de montagem deverão ser retirados do corredor, caso contrário, serão retirados pela Messe Brasil.

Caso seja ultrapassado o limite do horário diário de montagem, será cobrada multa de R\$ 700,00/ hora de atraso, a ser descontado do cheque caução.

Desmontagem

De 09 e 10 de outubro das 7:00 às 21:00hrs.

* Todos os materiais, inclusive os de montagem, devem ser retirados até as 21:00 do dia 10 de outubro

Após o término do período de desmontagem (21:00 do dia 10 de outubro) os materiais, equipamentos e produtos eventualmente remanescentes no Pavilhão serão retirados pela Coordenação da Feira, que cobrará do Expositor os custos decorrentes desta operação ou descontará do cheque caução da Montadora

É encargo do expositor, desmontar e retirar os produtos de seu estande, nos prazos e condições estipulados, sob pena de multa de R\$ 700,00 (setecentos reais) / hora por atraso, a ser descontado do cheque caução.

Não é permitido o estacionamento de caminhões/caminhonetes de montadoras e expositores nas áreas comuns do pavilhão. O acesso destes veículos ao pavilhão só será permitido para carga e descarga de material.

É de responsabilidade da empresa Expositora ou da Montadora, manter um funcionário de sua confiança em seu estande até a retirada final dos materiais expostos. Nestes casos, a MESSE BRASIL estará isenta de qualquer responsabilidade por danos, avarias, prejuízos, roubo ou furto de qualquer natureza.

O trabalho com graxas, tintas, materiais corrosivos, pós e líquidos, deverão ser realizados em vasilhames ou proteção adequada, evitando danos às pessoas, componentes de montagem e ao Pavilhão.

O trabalho com graxas, tintas, materiais corrosivos, cortes de madeiras, gessos, pós e líquidos serão permitidos somente até dia 02 de outubro às 18:00 horas. Fica estipulado a multa de R\$ 700,00 para as montadoras que danificarem as passarelas com tintas ou materiais corrosivos, além do bloqueio da montagem do estande, até que a troca da passarela seja efetuada.

ATENÇÃO:

É proibida entrada e permanência de pessoas nos períodos de Montagem e Desmontagem sem identificação, sem camisa, de chinelo ou trajando bermudas ou calções.

Não será permitida a construção de estandes de alvenaria.

5.2 – Cheque Caução

Será cobrado da montadora do estande cheque caução no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) por montadora, como garantia caso haja algum dano causado ao pavilhão ou a outros estandes e o descumprimento de alguma das normas relacionadas neste manual. O mesmo será devolvido após o término da desmontagem do evento ao responsável pela montadora por correio, enviado ao endereço da montadora cadastrada.

Obs: Será descontado do cheque caução as multas sobre atrasos ou não cumprimento das normas conforme especificado neste Manual.

Obrigatório efetuar o cadastro completo na área restrita a montadora, facilitando o envio do cheque ao final do evento.

5.3 – Termo de responsabilidade

É obrigatório o preenchimento do termo de responsabilidade destinado a empresa montadora do estande, onde a mesma assumirá integralmente por todos os danos ou irregularidades quanto à montagem do estande.

Este Termo de responsabilidade deverá ser entregue no pavilhão juntamente com as demais documentações. **Será permitida a entrada para montagem, as montadoras que entregarem o termo ORIGINAL assinado pelo expositor e pelo responsável da montagem.**

5.4 - A.R.T - Anotação de Responsabilidade Técnica

Será obrigatória a apresentação da ART do projeto e da execução para liberação da montagem do estande. Deverá ser encaminhada uma cópia da ART via fax até o dia **23/09/2011** e entregue a original no dia de início da montagem.

Uma cópia deverá permanecer no estande durante todo o período de montagem e evento. Todos os estandes poderão ser submetidos à fiscalização do CREA – SC.

OBS: Os recolhimentos das taxas do CREA deverão ser feitos para o **CREA – SC**.

Telefone do escritório do **CREA- SC**: 47 - 3422-7746.

Contato: Eng IVAN.

Email: ivanjve@crea-sc.org.br

5.5 - Cópias de Projetos

Para todo estande a ser montado deverá haver:

- planta baixa;
- memorial descritivo;
- elevação cotada e perspectiva;
- Ponto de Hidráulica;
- Consumo de Energia do Estande.

Contendo o nome legível e a assinatura do profissional habilitado e responsável pelo projeto.

Encaminhar o projeto para aprovação no e-mail feiras@messebrasil.com.br - **Data limite 16/09/2011**

Este projeto deverá permanecer no estande durante todo o período de montagem e evento. Todos os estandes poderão ser submetidos à fiscalização do CREA – SC.

5. 7 - Construções em Madeira

Não será permitida a fabricação de quaisquer elementos de madeira dentro do Pavilhão de Exposições, devendo estes ser pré-montados e preparados dentro das oficinas das montadoras e virem com masseamento, lixamento e pintura prontos.

Não será permitido o uso de serra circular, montada em bancada, para construção de quaisquer elementos ou componentes de estande. Os trabalhos que envolverem serras circulares, para acabamento, deverão vir prontos. Serras circulares provocam sujeira em excesso além de ser um equipamento que pode provocar acidentes na montagem.

Será cobrada multa de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por não cumprimento desta norma e será descontado do cheque caução.

5.8 - Construções em Ferro

Não será permitida a fabricação nem a utilização de equipamentos e máquinas para construção de estruturas de ferro, dentro do Pavilhão, devendo estas ser pré-montadas e preparadas dentro das oficinas das montadoras e virem com a pintura das peças prontas.

Somente será permitida, dentro do Pavilhão, a fixação dos elementos de estrutura metálica por meio de parafusos e eventualmente o repasse de alguns pontos de solda.

Será cobrada multa de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por não cumprimento desta norma e será descontado do cheque caução.

5.9 - Alturas

Altura máxima permitida para estandes: **6 metros**. Estas alturas são consideradas a partir do piso do Pavilhão. O limite de altura permitido para estandes não poderá ser excedido.

Em montagem de estandes geminados, em que a parede divisória exceda a altura de 2,20m em relação ao vizinho, o Expositor/Montador é obrigado a fazer o acabamento na cor branca.

**O pé-direito do pavilhão é de 10 metros de altura.
Nenhum elemento do stand poderá ultrapassar a altura 6 metros.**

Nenhum elemento de montagem poderá ultrapassar os limites da área locada ou fixar qualquer elemento no piso, colunas, paredes ou na estrutura espacial do pavilhão.

As vias de circulação não poderão servir de depósitos de materiais, ferramentas e produtos que serão utilizados nos estandes. Toda operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites dos estandes. Não serão permitidas quaisquer projeções sobre as vias de circulação.

Caso haja necessidade de permanência de algum material, temporariamente, nas vias de circulação, este deverá ser deixado na lateral imediata ao estande e deverá haver, em toda a extensão central destas vias, uma área LIVRE, de 1 (um) metro de largura, para circulação de carrinhos e passagem rápida de equipamentos de emergência, equipes de resgate, socorro, brigadas de incêndio e bombeiros.

5.10 - Manutenções

Serviços de manutenção dos estandes, circulação de mercadorias e volumes só poderão ser realizadas no horário das 07:00 às 13:00, ou posterior ao funcionamento da feira, nesse caso será necessária uma autorização prévia da MESSE BRASIL.

Toda montadora tem a obrigação de informar a Messe Brasil a localização e o contato dos funcionários de manutenção durante a realização evento.

Os prazos de montagem e desmontagem deverão ser rigorosamente obedecidos. Portanto, é proibida a montagem / construção de estandes no interior do pavilhão, que possam vir a ultrapassar a data limite e comprometer o bom andamento da montagem.

A fixação de carpetes diretamente no piso do pavilhão deverá ser feita com fita dupla-face (3M ref.4880) devendo ser retirada ao final. É expressamente proibida a fixação de carpetes no piso do pavilhão utilizando cola.

5.11 – Movimentação de Cargas

Somente poderá ser utilizado carrinhos ou outro meio de transporte de cargas leves com pneumáticos. Seus operadores se responsabilizam por eventuais danos que possam ser causados no piso ou canaletas, em função do excesso de peso.

5.12 – Rampa de Acesso

É obrigatória a colocação de rampa de acesso para deficientes em todos os estandes. Caso esta norma não seja cumprida, o estande será embargado pelo Corpo de Bombeiros.

5.13 – Ar-Condicionados



NÃO SERÁ PERMITIDO USO DE AR-CONDICIONADO NO INTERIOR DO PAVILHÃO, POIS O MEGACENTRO SERÁ CLIMATIZADO.

5.14 – Taxa de Limpeza - Data limite pagamento: 23/09/2011

Será cobrada da montadora a taxa de limpeza no valor de **R\$ 10,00/m²** de chão do estande. Esta taxa deverá ser quitada junto a Messe Brasil. O Prazo para esse pagamento é até a entrada no pavilhão. Caso não seja feito, a organizadora não permitirá a montagem do estande.

Esta taxa refere-se à limpeza de montagem e desmontagem, ficando por conta do expositor a Limpeza do estande durante o evento.

Nenhum material da montadora poderá entrar no PAVILHÃO sem antes apresentar documento referente ao pagamento dessa taxa.

5.15 – Credencial de Montador - Data limite pagamento: 23/09/2011

A credencial de Montador terá um custo de **R\$ 5,00**.

A relação dos montadores deverá ser encaminhada pela montadora para a Messe Brasil até o dia 23/09/2011. Serão confeccionadas as credencias conforme relação encaminhada.

A montadora deverá informar a organizadora o telefone de plantão e pessoa de contato para Manutenção dos estandes durante o evento, no momento da retirada das credenciais.

Aconselhamos ao EXPOSITOR comunicar, à empresa encarregada da montagem de seu stand, todas as normas do EVENTO, repassando a ela qualquer responsabilidade sobre o assunto.

Lembre-se que o expositor é responsável por indenizar qualquer dano causado à estrutura do Pavilhão de Exposições ou a outros expositores, que venha ser provocado por representantes de sua empresa, seus agentes ou contratados.

5.16 – Estruturas Aéreas

Consultar a Messe Brasil caso haja instalação de estruturas aéreas sob o estande.

Caso haja necessidade de se utilizar a estrutura espacial do pavilhão, com amarras na estrutura do teto do pavilhão, deve-se respeitar o peso limite e o engenheiro deve assinar a responsabilidade técnica pela estrutura – ART – do projeto e execução.



FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS MONTADORA

FORMULÁRIO OBRIGATORIO - Taxa de Limpeza

Formulário destinado à *montadora*. Este formulário deve ser preenchido pelo site www.feiraintercon.com.br na área restrita a montadora e o pagamento deverá ser feito via boleto. A taxa de limpeza deve ser calculada considerando-se a área do estande x R\$ 10,00. Esta taxa é paga pela montadora.

FORMULÁRIO OBRIGATORIO – Credencial Montador

Todos os funcionários da montadora contratada deverão estar devidamente credenciados no PAVILHÃO. Pois não será permitida a circulação no PAVILHÃO sem a utilização do crachá em local visível. Cada credencial terá um custo de R\$ 5,00 e deverá ser paga pela montadora durante a montagem.

Este formulário deve ser preenchido pelo site www.feiraintercon.com.br na área restrita a montadora.

FORMULÁRIO OBRIGATORIO – Termo de Responsabilidade

Este formulário deve ser preenchido pelo site www.feiraintercon.com.br na área restrita a montadora.